



# Município de Antônio Carlos

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.060, DE 05 DE ABRIL DE 2022

**Altera o trecho de via pública no Município de Antônio Carlos-MG.**

O Povo do Município de Antônio Carlos, por seus representantes na Câmara Municipal APROVA, e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal nº 18, de 13 de setembro de 1949, a qual dispõe sobre a denominação de logradouros públicos da cidade.


**Art. 2º** O art. 11 da Lei Municipal nº 18, de 13 de setembro de 1949, passa a vigorar com a seguinte redação:

***“Art. 11. Passará a denominar-se Rua “José Eugênio”, tendo início na rotatória em frente ao antigo Sanatório, seguindo margeando a linha férrea, atravessando a ferrovia, seguindo pela Rodovia MG-135, até a altura da residência do Senhor Antônio Amaral Loureiro, nº 250.”***

**Art. 3º** Os demais artigos e incisos permanecem inalterados.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 05 DE ABRIL DE 2022.

  
**MARCELO RIBEIRO DA SILVA**  
Prefeito Municipal